

Tarifas e Custos dos Serviços

Vigentes a partir de 22/11/2020, conforme Resolução Homologatória ANEEL Nº 2.798/2020.
Valores dos adicionais das bandeiras tarifárias alterados pela REH ANEEL Nº 2.628/2019.



Tarifas de Energia Elétrica Baixa Tensão - em R\$/kWh sem impostos

Subgrupo	Classe	Aliquota ICMS	Valor kWh			
			Modalidade Convencional	Modalidade Horária Branca		
				Ponta	Intermediário	Fora Ponta
B1	Residencial Baixa Renda até 30 kWh	12% p/ fatura até 50 kWh ou 30% p/ fatura acima 50 kWh	0,166359	Não se aplica		
	Residencial Baixa Renda 31-100 kWh		0,285186			
	Residencial Baixa Renda 101-220 kWh		0,427779			
	Residencial Baixa Renda acima de 220 kWh		0,475310			
	Residencial Convencional	0,548970	1,029420	0,669230	0,465020	
B2	Rural Sem CPR	30%	0,450150	0,815740	0,531740	0,375640
	Rural Com CPR	12% p/ primeiros 100 kWh e diferido (0%)				
	Rural Irrigante/Hor. Especial (Art.53-L da REN 414)		0,180060	Não se aplica		0,150256
B3	Industrial - Reconhecido pela SEFAZ-RS	17,5%	0,548970	1,089990	0,705570	0,477130
	Industrial	30%				
	Comercial					
	Poder Público					
	Serviço Público		0,499563	0,991891	0,642069	0,434188
B4	Iluminação Pública - Rede de distribuição	20%	0,301930	Não se aplica		

Custos de serviços - em R\$

Serviços Cobráveis (Artigos 102, 103 e 131 REN ANEEL 414/2010)	BT Monofásico	BT Bifásico	BT Trifásico	AT Grupo A
Vistoria de unidade consumidora	7,33	10,50	20,99	63,04
Aferição de medidor	9,45	15,74	20,99	105,09
Verificação de nível de tensão	9,45	15,74	18,91	105,09
Religação normal	8,38	11,54	34,65	105,09
Religação normal - DJ	2,51	3,46	10,39	31,52
Religação de urgência	42,02	63,04	105,09	210,19
Religação de urgência - DJ	12,60	18,91	31,52	63,05
Segunda via de fatura	3,13	3,13	3,13	6,29
Segunda via declaração de quitação anual	3,13	3,13	3,13	6,29
Disponibilização dados de medição	7,33	10,50	20,99	63,04
Desligamento programada	42,02	63,04	105,09	210,19
Religação programada	42,02	63,04	105,09	210,19
Fornecimento pulsos potência e sincronismo	7,33	10,50	20,99	63,04
Comissionamento de obra	22,00	31,49	62,98	189,13
Visita técnica	7,33	10,50	20,99	63,04
Custo administrativo de inspeção	120,93	181,42	302,46	4032,43
Custo administrativo de inspeção - DJ	60,46	90,71	151,23	2016,21

Valor de referência para faturamento da energia reativa excedente, por unidade registrada 0,26549	Custo de Disponibilidade			Segmentos Horários		
Composição do Preço a ser Aplicado	Monofásico	Bifásico	Trifásico	Modalidade Horária Branca		
	30 kWh	50 kWh	100 kWh	Início	Final	Segmento Horário
$Preço\ Final(R\$) = \frac{Preço\ Homologado(R\$)}{1 - PIS(\%) - COFINS(\%) - ICMS(\%)}$ Até 30/04/2021	Adicional de Bandeira (R\$/kWh)			00:00	16:59	Fora Ponta
$Preço\ Final(R\$) = \frac{Preço\ Homologado(R\$)}{1 - PIS(\%) - COFINS(\%)}$ A partir de 01/05/2021	Amarela	Vermelha		17:00	17:59	Intermediário
		Patamar I	Patamar II	18:00	20:59	Ponta
		0,01343	0,04169	0,06243	21:00	21:59
				22:00	23:59	Fora Ponta

Observações:

Os segmentos Ponta e Intermediário ocorrem de segunda a sexta-feira, excluindo-se os feriados definidos no art. 2º LVIII da REN 414. O adicional de bandeira é aplicado sobre a quantidade de consumo de energia elétrica medido (kWh) nos dias de vigência de cada bandeira tarifária, com base na data de início e fim do ciclo de faturamento. Valores alterados pela REH 2.628 a partir de 01/11/2019.

Os preços dispostos na tabela de energia elétrica de baixa tensão apresentam os valores da TUSD e TE somados.

As alíquotas de PIS e COFINS têm variação mensal. Estas podem ser consultadas no site www.cee.com.br.

Alíquota de ICMS industrial alterada de 18% para 17,5% a partir de 01/01/2021.

O cálculo da composição do preço a ser aplicado foi alterado a partir de Maio/2021, conf. decisão judicial processo 5014076-39.2017.4.04.7100/RS.